

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.167 de 23 de setembro de 2004

Altera dispositivos do Decreto nº 13.142/2001 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art.7º da Lei Orgânica do Município de Salvador, e, de conformidade com os Artigos 5º e 7º e o Capítulo VIII do Título X da Lei Municipal nº 5503 de 17 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Art.1º - O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 13.142/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único - Excluem-se do disposto no caput deste artigo o painel em suportes preexistentes bem como novas autorizações decorrentes de alterações nas características físicas do engenho, a sua substituição por outro e mudança do local de instalação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2004.

ANTONIO IMBASSAHY
Prefeito

Salvador, 24 de setembro de 2004